



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração n°: 005/2022/SMPS

Período de Vigência: 06/05/2022 a 31/12/2022

Osc Parceira: Associação São Rafael

CNPJ: 04.240.450/0001-02

Objeto da Parceria: Executar ações multiprofissionais na perspectiva de assistência social, por meio de atendimento à pessoa com Câncer em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrado na Associação, ofertando serviço de convivência e fortalecimento pessoal e de vínculos, orientações sociais, encaminhamentos à rede socioassistencial e de atenção à saúde, atividade grupais, como: grupos de artesanato, café social servido diariamente no setor de oncologia do HCSL e orientações jurídicas, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS.

Público Alvo: Pessoa com câncer em situação de vulnerabilidade social.

Valor Total do Repasse: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Aline Cristina Ferreira e Pereira

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria n.º. 32/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria em 01/12/2023 por meio da Portaria n° 32/2023; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de maio a dezembro de 2022, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor.

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
---	--------------------------------



PARCERIA	
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 240/242; 397/400
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 243/248
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 249/250; 402
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria	Fls. 171/174; 262/267
Relatórios das Atividades Desenvolvidas	Fls. 184/187; 193/194; 201/202; 207/208; 212/213; 219/220; 226/227; 276; 288/289; 291/292; 300/301; 309/310; 318/319; 326/329; 340/341; 348/349; 351/352; 361/362; 368/369; 380/381; 389/390; 424/425; 431/432; 439/440; 457/458; 464/465; 472/475; 541; 543/544; 548/549; 554/555; 559
Relatório fotográfico	Fls. 180/183; 189/192; 196/200; 204/206; 210/211; 216/218; 222/225; 229/235; 295/299; 304/308; 313/317; 322/325; 331/335; 344/347; 355/360; 364/367; 374/377; 384/388; 393/396; 428/430; 435/438; 441/442; 459/461; 468/471; 477/481; 545/546; 550/551; 553
Listas de Presença	Fls. 188; 195; 203; 209; 214; 221; 228; 290; 293; 302; 311; 321; 330; 336; 342; 350; 354; 363; 370/372; 382; 391; 426; 434; 443; 466; 476; 542; 547; 552
Fotos da Divulgação da Parceria Celebrada	Fls. 278/282
Relatório Técnico de visitas domiciliares	Fls. 256/259
Pesquisa de Satisfação	Fls. 284/285; 444/451; 483/490
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 410/422; 507/513
Planilha de gastos	Fl. 175
Planilha de deslocamento do veículo	Fls. 452/454; 491/493; 561/571
Planilha de atendimento	Fl. 539



A Associação apresentou listas de presença, relatório de observação, técnico e fotográfico, comprovando a realização de 03 oficinas de gastronomia e 13 oficinas de artesanato com a participação de uma média 8 usuários por oficina. A OSC justificou que as oficinas iniciaram no mês de agosto, devido contratação da psicóloga social no mês de julho, que não obtiveram sucesso nos primeiros convites para as oficinas e que muitas usuárias alegavam que não estavam saindo de casa, pois ainda estavam com medo do contágio, conforme fl. 557.

Meta 4: Realizar até 8 (oito) encontros de Roda de conversa ao longo da parceria, atendendo até 10 (dez) pessoas por encontro dentre os usuários e familiares.

A Associação comprovou através das listas de presença, relatório fotográfico, atividade e de acompanhamento social a realização de sete encontros, atendendo em média 17 pessoas por encontro.

Ressalta-se que a parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço; constam como ações de monitoramento da execução do objeto, relatório de visita *in loco*, Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, Homologação do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Houve apontamento pela Comissão de Monitoramento na Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que foram respondidos pela OSC através de apresentação das documentações solicitadas.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados pela Associação foi possível avaliar que os usuários obtiveram oportunidades de socialização e integração, orientação, cuidado e autoestima, qualidade de vida, conhecimentos, troca de experiências, bem como também fortalecimento de vínculos comunitários; impactando positivamente na vida das pessoas atendidas no serviço.

Portanto, é possível afirmar que os impactos econômicos e sociais foram alcançados, tendo em vista que a atividade de artesanato e gastronomia possibilitam aprendizagem e geração de renda, bem com oportunidades de superação da vulnerabilidade social.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO



Relatório de Execução Financeira	Fls. 495/498; 514/517; 588/591
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 499/501
Justificativas de ocorrências	Fls. 556/557; 560; 572; 592/593
Extratos bancários	Fls. 518/532; 573/587

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1: Ampliar o acesso prestado por esta Associação, atendendo até 40 pessoas portadoras de câncer em situação de vulnerabilidade social por mês.

A Associação apresentou planilha dos atendimentos, relatórios e visitas realizadas pela Assistente Social atendendo em média 58 usuários por mês, sendo justificado que os nomes são sigilosos e encontram a disposição as fichas nos arquivos da Associação, conforme fl. 539.

1.1: Realizar até 4 palestras bimestrais e até 8 reels anualmente aos usuários, seus familiares e público em geral.

A Associação apresentou listas de presença, relatórios das atividades e fotográfico comprovando a realização de duas palestras; relatórios e vídeos dos reels comprovando a realização de oito reels.

Meta 2: Proporcionar às usuárias uma vez ao mês “A Tarde da Beleza”, com a participação de até 10 (dez) participantes em cada oficina.

A Associação apresentou listas de presença, relatório de acompanhamento psicossocial com relato da vida diária e fotográfico, comprovando a realização de quatro oficinas com a participação de uma média de 7 a 8 usuários por oficina e uma roda de conversa com maquiagem e esmaltação com a participação de 65 pessoas. A OSC justificou que as oficinas de beleza são realizadas por voluntários e por alguns contratemplos houve desmarcação, conforme fl. 556.

Meta 3: Ofertar 01 oficina (podendo ser 01 de gastronomia ou 01 de artesanato) mensalmente, alternadamente, para até 10 (dez) participantes cada oficina.



A Associação realizou pesquisa de satisfação com dez usuários apresentando resultado satisfatório com a realização das atividades ofertadas, demonstrando interesse maior nas oficinas de artesanato, apontando melhora na qualidade de vida, bem como interesse de continuar a frequentar as oficinas no próximo ano; sendo possível observar impacto positivo para os usuários atendidos.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo destinado ao atendimento da pessoa com câncer em situação de vulnerabilidade social; de forma que a Associação poderá continuar ofertando o atendimento com recursos próprios.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nas planilhas de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados; houve nexos entre as despesas realizadas e as previstas no Plano de Trabalho, sendo sanadas no decorrer da parceria as intercorrências financeiras de tarifas descontadas.

Ressalta que houve descontos de tarifas bancárias no valor total de R\$ 505,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) que foram devolvidas para a conta da parceria, conforme se pôde constatar analisando os extratos bancários; e que restou um saldo remanescente no valor de R\$ 805,27



(oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), que foi devolvido à conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em 17/01/2023, conforme comprovante de folha 582.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, constatou-se que houve o cumprimento do objeto da parceria com a oferta das atividades propostas e que as mesmas proporcionaram para as pessoas com câncer benefícios, oportunidades de convivência comunitária, aquisição de habilidades que contribuíram para a geração de renda e superação da situação de vulnerabilidade social, impactando positivamente na vida dos usuários; porém a OSC cumpriu parcialmente as metas 2 e 3, justificando que as oficinas de beleza são realizadas por voluntários e por alguns contratemplos houve desmarcação de algumas oficinas, conforme fl. 556; e, as oficinas de artesanato e/ou gastronomia iniciaram no mês de agosto, devido contratação da psicóloga social no mês de julho e não houve adesão as atividades pelas usuárias nos primeiros três meses da parceria, conforme justificativa de fl. 557.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, acatando as justificativas apresentadas e recomendo que a OSC se atente para planejamento de metas exequíveis, a fim de cumprir integralmente as metas propostas.

Informo que todo processo de formalização da parceria está autuado em cinco volumes, numerado de fls. 02 a 593, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Desta forma, encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2024.


Aline Cristina Ferreira e Pereira
Gestora de Parcerias